

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 008/87

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UM VEÍCULO (automóvel), BELINA FORD, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO.

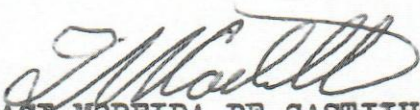
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ALIENAR o seguinte: Um veículo (automóvel), FORD BELINA II L, ano de fabricação 1983, modelo 1984, 5 portas, 69 cavalos, fabricação nacional, cor azul, chassi 9BFDXXLBDU25055, combustível a álcool, sem reserva de domínio, pertencente ao Departamento "GABINETE DO PREFEITO".

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar o referido veículo, no estado em que se encontra em leilão público na forma da Lei, em lance superior estipulado pela comissão de avaliação/designada pelo executivo municipal após 3(três) dias da publicação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto de 1.987.


-IRACI MOREIRA DE CASTILHO-
-Prefeito Municipal-